



GABINETE VEREADOR LEANDRO ADAMS – PT
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Projeto de Lei Nº 041/2010

Torna obrigatório o envio de informações à Câmara Municipal, pela Empresa responsável pelo transporte coletivo urbano deste município. Devem constar neste documento, o número de passageiros transportados mensalmente, bem como cópias das planilhas de custos apresentadas pelas concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano.”

Art. 1º - Fica a empresa de transportes coletivos urbanos obrigada afixar nos ônibus, e remeter à Câmara Municipal de Carazinho, o envio mensal de informações sobre a quantidade de passageiros transportados mensalmente em seus veículos, bem como a sua composição de custos.

Parágrafo Único – A composição de custos, com a respectiva participação percentual no valor das tarifas, compreenderá os custos fixos, variáveis e de tributação, como combustíveis, despesa de pessoal, contribuição do PIS e COFINS e outros custos relacionados ao sistema.

Art. 2º- Referidas cópias de planilhas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal para serem devidamente protocoladas.

Art. 3º - Fica a Empresa obrigada a divulgar também o percentual de gratuidades concedidas em relação ao total de passageiros transportados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 500/10

2 JUL 2010

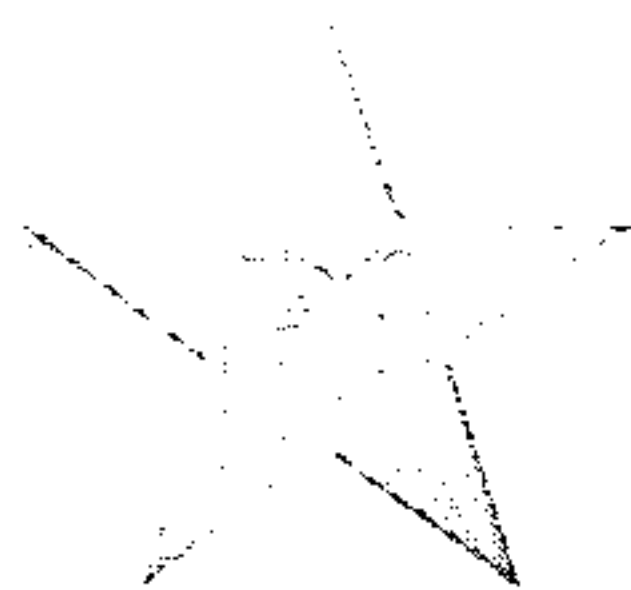
DESTINAÇÃO:

Projeto

RECEBIDA EM:

12.07.10 14:02

Arcele

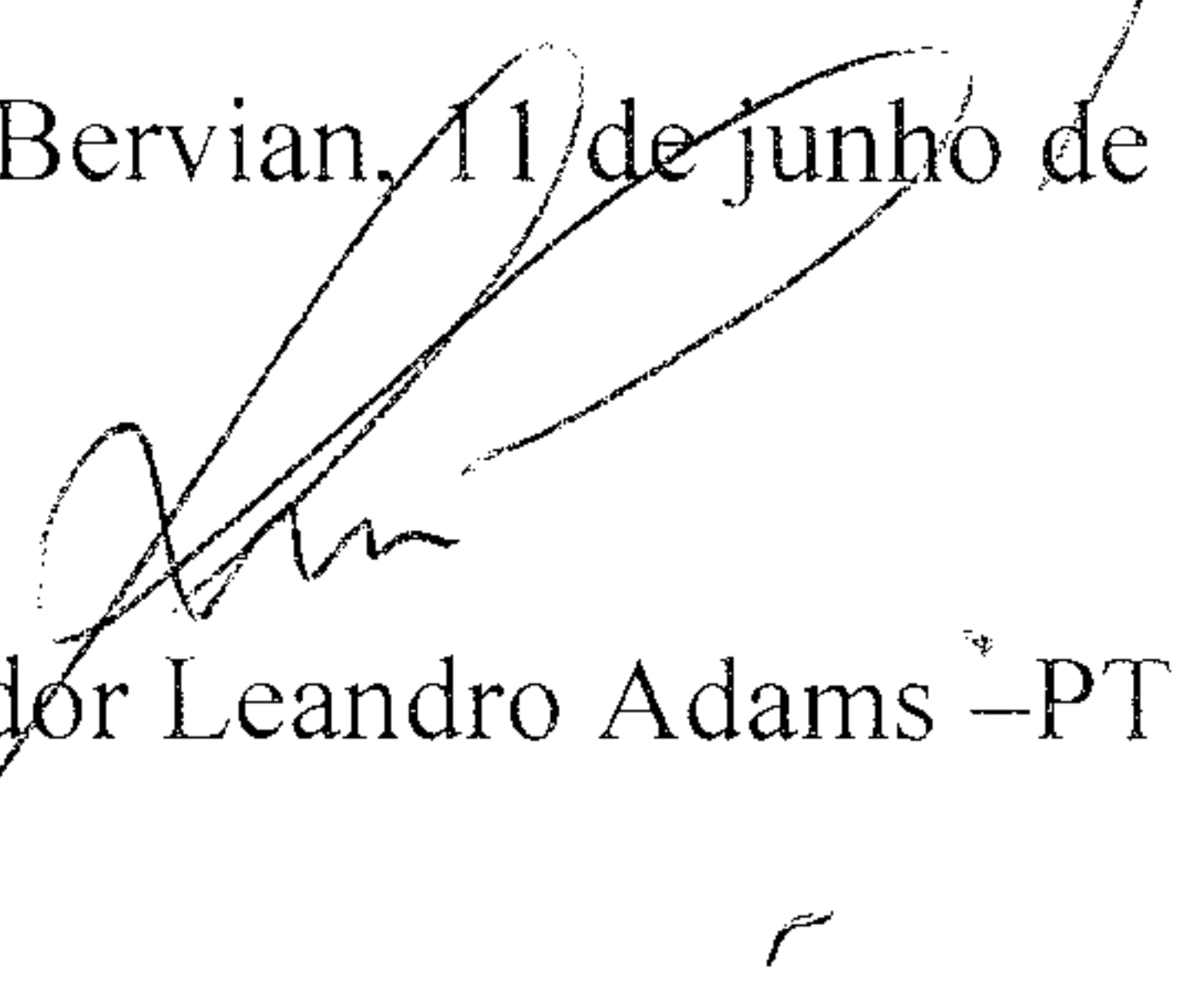


GABINETE VEREADOR LEANDRO ADAMS – PT
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala Libório Bervian, 11 de junho de 2010.


Vereador Leandro Adams –PT

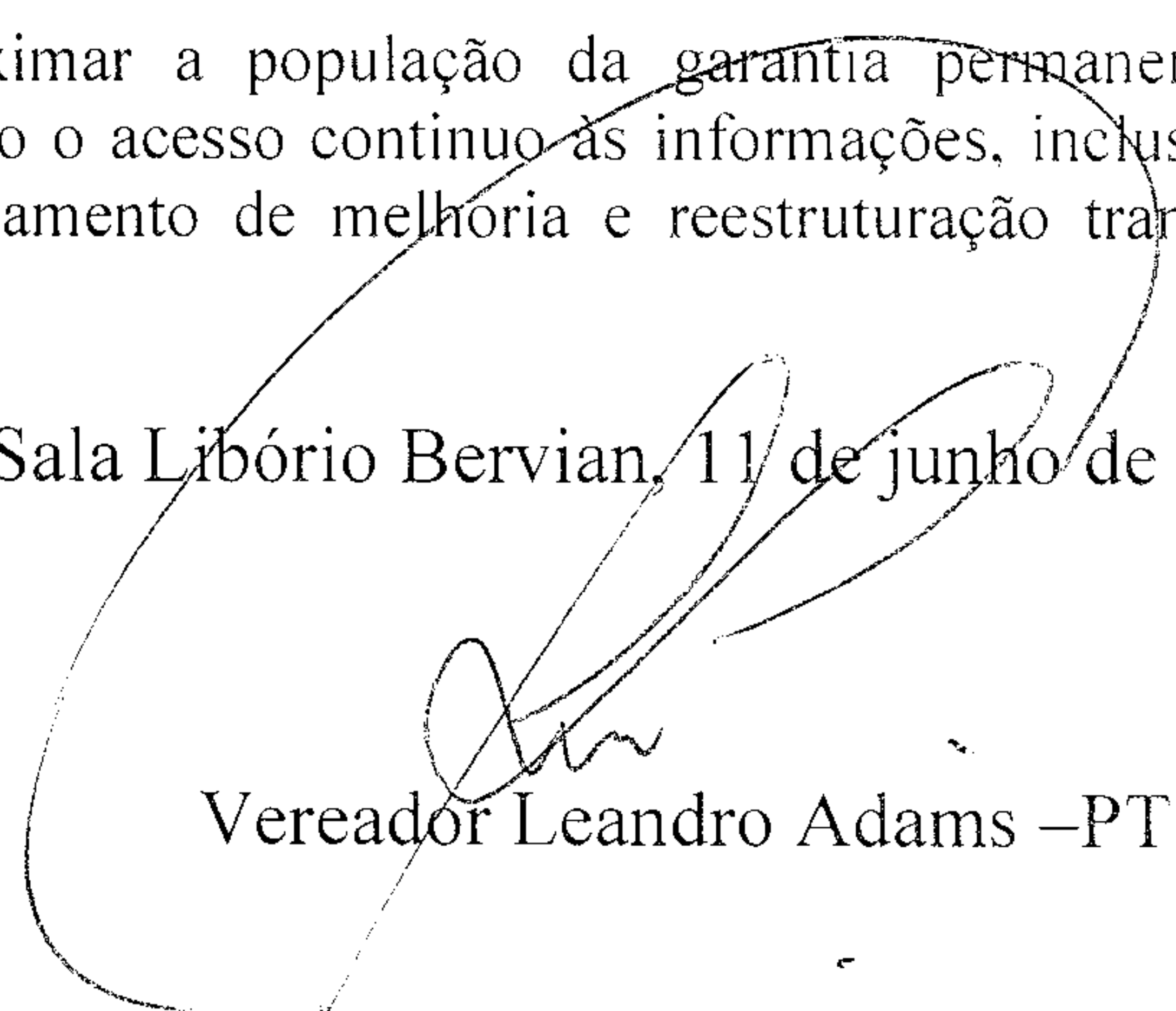
JUSTIFICATIVA

O aumento tarifário do transporte coletivo é de interesse da comunidade CARAZINHENSE e neste sentido, a população e o Poder Público Municipal, devem estar a par dos motivos que levam as concessionárias a estabelecer sua tarifa.

Dessa forma, o objetivo central do projeto é garantir a transparência no sistema de transporte urbano de passageiros. A discussão a respeito dos custos que compõem a tarifa é recorrente, sem que nos últimos anos o Executivo tenha, categoricamente, esclarecido as dúvidas a respeito do tema. Dessa forma, consideramos ser de fundamental importância aos cidadãos/ãs desta cidade e, em particular, aos usuários do transporte coletivo ver esclarecido o assunto.

O presente projeto visa aproximar a população da garantia permanente da transparência no sistema de transporte, dado o acesso contínuo às informações, inclusive as variações das taxas empregadas no planejamento de melhoria e reestruturação transporte coletivo urbano.

Sala Libório Bervian, 11 de junho de 2010.


Vereador Leandro Adams –PT